



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 621/1971

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000.00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 598 de 1º de janeiro, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), assim distribuídos:

Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.1	Material de Consumo
	09 – Combustíveis e Lubrificantes
	2.000,00
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros
	02 – Fretes, Telegramas e Telefone
	800,00
0 – 3	Secção Material
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
	01 – Material de Expediente
	1.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros
	05 – Serviços de Impressão, Recortes, Encadernação
	500,00
9 – 0	Divisão Obras e Viação – Administração
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
	09 – Combustíveis e Lubrificantes
	1.500,00
4 – 9	Garagem e Oficinas



Prefeitura de Jaguariaíva

2

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	09 – Combustíveis e Lubrificantes	500,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	01 – Luz e Força	150,00
0 – 3	Contabilidade	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
	01 – Material de Expediente	500,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	05 – Serviços Impressão, Recortes, Encadernação	500,00
6 – 1	Ensino Primário	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	03 – Consertos, Conservação de Móveis e Imóveis	2.000,00
3.2.3.3	Salário Família	2.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.1.0	Investimentos	
4.1.1.2	Início de Obras	10.000,00
6 – 5	Ensino e cultura Artística	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	01 – Luz e Força	150,00
6 – 1	Ensino Primário	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
	09 – Combustíveis e Lubrificantes	500,00
9 – 2	Limpeza Pública	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
	09 – Combustíveis e Lubrificantes	1.000,00
9 – 6	Matadouros	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	



Prefeitura de Jaguariaíva

3

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 Material de Consumo
09 – Combustíveis e Lubrificantes 600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, ficam canceladas, nas importâncias mencionadas, as verbas seguintes do Orçamento vigente.

4 – 5 Divisão de Transporte Coletivo

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

09 – Combustível e Lubrificantes 9.000,00

12 – Peças Acessórias 5.000,00

5 – 1 Água e Esgotos

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.1.0 Investimentos

4.1.1.2 Início de Obras 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
15 de julho de 1971.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal